



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0622019/2023

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 5 do doc. 0621742):

1. Em cumprimento ao despacho proferido por Vossa Excelência (ID 0621468), renovo as informações contidas no presente processo que trata da autorização para participação dos servidores LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS e GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO no Curso "**GESTÃO IMOBILIÁRIA COM ÊNFASE NO SPIUNET - ATUALIZADO PELA NOVA PORTARIA SPU/ME 10.571/2022**", na modalidade *online*, promovido pela empresa ONE CURSOS, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., programado para o período de 23/10/2023 a 27/10/2023.
2. Os autos foram instruídos pela Seção de Planejamento e Treinamento/CED que registrou que, em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os "*cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos*", apresentando a memória de cálculo para a participação dos servidores no evento (ID 0606553).
3. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que o tipo da despesa foi previsto na proposta Orçamentária 2023; há disponibilidade orçamentária e o valor estimado foi comprometido (ID 0611607).
4. A análise jurídica concluiu que "*tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993*" registrando na peça jurídica a seguinte ressalva: "*aponta-se a necessidade de verificação dos valores a serem despendidos, uma vez que, conforme consta da Programação do Curso (ID 0596812), o preço para inscrição de três participantes será de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), o que difere da memória de cálculo apresentada pela SPT (ID 0606553) e da Informação Orçamentária (0611607), que apresentaram valor ligeiramente superior (R\$ 6.270,00), ao que tudo indica, por não considerarem o desconto dado em razão do número de inscrições*" (ID 0613294).
5. No ID 0615989 a SPT retificou o cálculo anteriormente apresentado e a SPO/COF informou que o valor pré-empenhado (2023PE000207) foi reduzido de R\$ 6.270,00 para R\$ 6.150,00 (ID 0616773).

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo que consta dos autos, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico apresentados, bem como adotou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) Autorizou a participação dos servidores LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS e GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO no Curso "GESTÃO IMOBILIÁRIA COM ÊNFASE NO SPIUNET - ATUALIZADO PELA NOVA PORTARIA SPU/ME 10.571/2022", na modalidade on-line, promovido pela empresa ONE CURSOS, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, programado para o período de 23/10/2023 a 27/10/2023;

b) Autorizou a contratação direta da empresa *One Cursos, Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda*, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, nos termos do artigo 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondero pelo(a):

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal.

b) Encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho e demais providências pertinentes, bem como pelo envio concomitante à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de praxe.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Ademais, este treinamento está previsto no Plano Anual de Capacitação 2023 (PAC 2023) sob o item Gestão imobiliária com ênfase no spiunet - atualizado pela nova portaria conjunta nº 28, de 24 de março de 2021 em vigor a partir de 01.04.2021.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que autorizou a participação dos servidores LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS e GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO no Curso "GESTÃO IMOBILIÁRIA COM ÊNFASE NO SPIUNET - ATUALIZADO PELA NOVA PORTARIA SPU/ME 10.571/2022", na modalidade on-line, promovido pela empresa ONE CURSOS, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, programado para o período de 23/10/2023 a 27/10/2023; autorizou a contratação direta da empresa *One Cursos, Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda*, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/1993, pelo valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho e demais providências pertinentes, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as demais providências de praxe.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 16/08/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0622019** e o código CRC **7811171E**.